



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 001/2003

SÚMULA:-Trata da contratação de pessoal e serviços em nome da CIS-COMCAM e dá outras providências.

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a contratação de pessoal e/ou serviços, de qualquer natureza, em nome do CIS-COMCAM-Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da COMCAM, sem autorização expressa da Presidência.

Art. 2º - No descumprimento da determinação contida no artigo anterior, as contratações resultantes serão nulas, isentando-se o CIS-COMCAM de quaisquer obrigações legais, sem prejuízo da responsabilização do contratante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, 18 de fevereiro de 2003


JALDEMO GOMES DUARTE

Presidente

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**

Em 29/1/02/03 Pág. 5 *Política*